



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08
“Afuá – A Veneza Marajoara”



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRAS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1. Aquisição de material para artesanato e expediente para cursos e oficinas com adolescentes e familiares cadastrados no Centro de Referência da Assistência Social CRAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A Aquisição pretendida, justifica-se na necessidade de aquisição dos materiais pela Secretaria Municipal de Assistência Social para dar continuidade aos programas de atividades promovidas junto aos grupos de Convivência oferecido pelo CRAS, uma vez que a falta deles paralisa as atividades que estão em andamento.

3. DA PESQUISA DE PREÇOS

3.1 - Para dar início ao presente processo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo, onde obtivemos o seguinte valor médio:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 03 (AZUL)	6	UNID.	10,00	60,00
02	CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS	50	UNID.	20,90	1.045,00
03	CAIXA ARQUIVO PLASTICA (AZUL)	20	UNID.	55,49	1.109,80
04	CARTOLINA (CORES DIVERSAS)	30	UNID.	1,85	55,50
05	CLIP 2/0	20	CX	5,80	116,00
06	CLIP 4/0	20	CX	5,98	119,60
07	CLIP 8/0	20	CX	7,45	149,00
08	CLIP COLORIDO Nº 04	20	CX	10,90	218,00
09	COLA BRANCA	50	UNID	4,68	234,00
10	COLA DE ISOPOR CX C/10	10	UNID	61,13	611,30
11	COLA INSTANTÂNEA TEKBOND PCT C/ 12	20	PCT	15,00	300,00
12	COLA QUENTE (BASTÃO GROSSO)	50	UNID.	3,60	180,00
13	E.V.A C/ GLITTER 40 X 48 (AMARELO)	60	UNID.	6,00	360,00
14	E.V.A C/ GLITTER 40 X 48 (AZUL)	65	UNID.	6,00	390,00
15	E.V.A C/ GLITTER 40 X 48 (BRANCO)	30	UNID.	6,00	180,00
16	E.V.A C/ GLITTER 40 X 48 (LARANJA)	30	UNID.	6,00	180,00
17	E.V.A C/ GLITTER 40 X 48 (LILAS)	30	UNID.	6,00	180,00
18	E.V.A C/ GLITTER 40 X 48 (PRETO)	30	UNID.	6,00	180,00
19	E.V.A C/ GLITTER 40 X 48 (ROSA)	30	UNID.	6,00	180,00
20	E.V.A C/ GLITTER 40 X 48 (VERDE)	50	UNID.	6,00	300,00
21	E.V.A C/ GLITTER 40 X 48 (VERMELHO)	50	UNID.	6,00	300,00
22	E.V.A LISO 40 X 60 (AMARELO)	147	UNID.	5,98	879,06



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08



“Afuá – A Veneza Marajoara”

23	E.V.A LISO 40 X 60 (AZUL)	65	UNID.	5,98	388,70
24	E.V.A LISO 40 X 60 (BRANCO)	30	UNID.	5,98	179,40
25	E.V.A LISO 40 X 60 (LARANJA)	30	UNID.	5,98	179,40
26	E.V.A LISO 40 X 60 (LILÁS)	30	UNID.	5,98	179,40
27	E.V.A LISO 40 X 60 (PRETO)	30	UNID.	5,98	179,40
28	E.V.A LISO 40 X 60 (ROSA)	30	UNID.	5,98	179,40
29	E.V.A LISO 40 X 60 (VERDE)	30	UNID.	5,98	179,40
30	E.V.A LISO 40 X 60 (VERMELHO)	70	UNID.	5,98	418,60
31	ENVELOPE (P) P/ CONVITE	200	UNID.	1,00	200,00
32	ENVELOPE A4 SACO OURO 240MM X 340MM	200	UNID.	2,00	400,00
33	ENVELOPE OFICIO SACO OURO 240X340	30	UNID.	2,50	75,00
34	ESTILETE EM PLÁSTICO, RETRÁTIL 18MM	30	UNID.	5,00	150,00
35	FIO BARBANTE CRU	10	ROLO	25,00	250,00
36	FIO DE SISAL 2MM X 200M P/ ARTESANTO	10	ROLO	20,76	207,60
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	30	ROLO	6,58	197,40
38	FITA DUPLA FACE 24MM X 50M	30	ROLO	10,73	321,90
39	GRAMPEADOR P/ PAPEL (M)	20	UNID.	12,00	240,00
40	GRAMPEADORA TAPECEIRO EM METAL 106/6 E /8	5	UNID.	66,05	330,25
41	ISOPOR 1M X 50CM - 20MM	50	UNID.	15,00	750,00
42	LIVRO ATA C/ 200 FL	30	UNID.	30,84	925,20
43	PAPEL CARTÃO (AMARELO)	30	UNID.	2,50	75,00
44	PAPEL CARTÃO (AZUL)	30	UNID.	2,50	75,00
45	PAPEL CARTÃO (BRANCO)	30	UNID.	2,50	75,00
46	PAPEL CARTÃO (LARANJA)	30	UNID.	2,50	75,00
47	PAPEL CARTÃO (PRETO)	30	UNID.	2,50	75,00
48	PAPEL CARTÃO (ROSA)	30	UNID.	2,50	75,00
49	PAPEL CARTÃO (VERDE)	30	UNID.	2,50	75,00
50	PAPEL CARTÃO (VERMELHO)	30	UNID.	2,50	75,00
51	PAPEL CELOFANE 48 X 2M (AMARELO)	30	PCT	151,30	4.539,00
52	PAPEL CELOFANE 48 X 2M (AZUL)	30	PCT	151,30	4.539,00
53	PAPEL CELOFANE 48 X 2M (ROSA)	30	PCT	151,30	4.539,00
54	PAPEL CREPOM 48 X 2M (AMARELO)	30	UNID	3,50	105,00
55	PAPEL CREPOM 48 X 2M (BRANCO) C/ 10	30	PCT	25,10	753,00
56	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 GLOSSY 180G C/ 50UNID	20	PCT	46,80	936,00
57	PAPEL LAMINADO (DOURADO, VERDE, AZUL, ROSA, VERMELHO) 40 X 60CM.	50	UNID.	2,50	125,00
58	PAPEL VERGÊ DE BRANCO 180G 50FLS	50	PCT.	35,50	1.775,00
59	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO, PAPAL CARTÃO, OFÍCIO 210X297MM	200	UNID.	5,50	1.100,00
60	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS, 30 FL	10	UNID.	23,00	230,00
61	PRANCHETA A4 EM ACRÍLICO C/ PRENDEDOR	10	UNID.	25,69	256,90
62	SACO CELOFANE TRANSPARENTE 45 X 60 CM	300	UNID.	2,65	795,00
63	SACOLA CELOFONE TRANSPARENTE 28 X 30 CM	300	UNID.	2,00	600,00
64	TESOURA MULTI USO INOX 8” 21 CM	12	UNID.	25,60	307,20
SOMA TOTAL					34.458,41



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08



“Afuá – A Veneza Marajoara”

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGULHA 1,75 MM P/ BARBANTE	50	UNID	10,00	500,00
02	AGULHA 3,5 MM P/ BARBANTE	50	UNID	10,00	500,00
03	ALFINETE PARA COSTURA Nº 29 C/ 50G	15	UNID	7,04	105,60
04	BALÃO LISO Nº 07 PCT C/ 50 UNID (AMARELO)	30	PCT	19,90	597,00
05	BALÃO LISO Nº 07 PCT C/ 50 UNID (BRANCO)	20	PCT	19,90	398,00
06	BALÃO LISO Nº 07 PCT C/ 50 UNID (LARANJA)	30	PCT	19,90	597,00
07	BALÃO LISO Nº 07 PCT C/ 50 UNID (LILAS)	30	PCT	11,90	357,00
08	BALÃO LISO Nº 07 PCT C/ 50 UNID (PRETO)	10	PCT	11,90	119,00
09	BASE PARA BRINCO GANCHO NIQUEL, 18MM	100	UNID	22,40	2.240,00
10	BOLA DE ISOPOR 35MM	100	UNID	0,60	60,00
11	CORANTE LÍQUIDO TINTA XADRES 50ML (AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, ROSA)	25	UNID	8,19	204,75
12	ENVELOPE P/ CONVITE 10 X 15 CM	200	UNID	0,65	130,00
13	ESPUMA EM METRO D20 1,9 X 1 M	20	MT	150,20	3.004,00
14	FELTO LISO 1,0M X 1,40 M (BRANCO)	20	MT	26,90	538,00
15	FELTRO LISO 1,0M X 1,40 M (VERDE)	20	MT	26,90	538,00
16	FELTRO LISO 1,0M X 1,40 M (VERMELHO)	20	MT	26,90	538,00
17	FIBRA DE ENCHIMENTO SILICONADA	12	KG	41,20	494,40
18	FIO BARBANTE Nº 06 (CORES DIVERSAS)	30	ROLO	26,29	788,70
19	FIO DE ARAME Nº 18	30	PCT	29,90	897,00
20	FIO DE ARAME Nº 22	4	PCT	36,44	145,76
21	FIO DE SISAL 3MM X 100M P/ ARTESANTO	6	ROLO	14,95	89,70
22	FITA DECORATIVA 15MM X 50M LISA (AMARELA)	6	PÇ	15,00	90,00
23	FITA DECORATIVA 15MM X 50M LISA (AZUL)	5	PÇ	15,00	75,00
24	FITA DECORATIVA 15MM X 50M LISA (BRANCA)	3	PÇ	15,00	45,00
25	FITA DECORATIVA 15MM X 50M LISA (VERMELHA)	5	PÇ	9,00	45,00
26	FITILHO DE CETIM 7MM X 100M (AMARELO)	3	PÇ	25,30	75,90
27	FITILHO DE CETIM 7MM X 100M (AZUL)	3	PÇ	25,30	75,90
28	FITILHO DE CETIM 7MM X 100M (DOURADO)	3	PÇ	25,30	75,90
29	FITILHO DE CETIM 7MM X 100M (LARANJA)	3	PÇ	25,30	75,90
30	FITILHO DE CETIM 7MM X 100M (VERDE)	3	PÇ	25,30	75,90



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08



31	FITILHO DE CETIM 7MM X 100M (VERMELHO)	3	PÇ	25,30	75,90
32	IMÃ DE GELADEIRA C/50 UNID 2CMX1CM	4	PCT	50,00	200,00
33	JUTA 1,40M (CRUA)	6	MT	18,00	108,00
34	JUTA 1,40M (VERMELHA)	6	MT	21,30	127,80
35	LINHA DE CROCHÊ (VERMELHO, VERDE, AMARELO, LARANJA, AZUL, ROSA E BRANCO)	60	UNID	14,20	852,00
36	LINHA DE LÃ (VERMELHO, VERDE, AMARELO, LARANJA, AZUL, ROSA E BRANCO)	60	PCT	44,00	2.640,00
37	MIÇANGA (CORES DIVERSAS)	2	CX	77,00	154,00
38	OLHO DE BONECA DE PAPEL	15	PARES	1,10	16,50
39	PALITO DE CHURRASCO	6	PCT	10,90	65,40
40	PALITO DE PICOLÉ C/ 100 UNID	6	PCT	12,30	73,80
41	TESOURA DE PICOTAR 23CM	5	UNID	85,00	425,00
42	TINTA GUACHE CX C/ 06 UNID	20	CX	7,00	140,00
43	TINTA SPRAY AEROSSOL USO GERAL 350ML (AMARELO)	5	UNID.	23,90	119,50
44	TINTA SPRAY AEROSSOL USO GERAL 350ML (AMARELO)	5	UNID.	23,90	119,50
45	TINTA SPRAY AEROSSOL USO GERAL 350ML (AMARELO)	5	UNID.	23,90	119,50
46	TINTA SPRAY AEROSSOL USO GERAL 350ML (DOURADO)	5	UNID.	23,90	119,50
47	TINTA SPRAY AEROSSOL USO GERAL 350ML (PRATA)	6	UNID.	23,90	143,40
48	TINTA SPRAY AEROSSOL USO GERAL 350ML (PRETO)	6	UNID.	23,90	143,40
49	TNT 40G – 50 METROS 1,40 DE LARGURA (VERMELHO)	3	PÇ	128,00	384,00
50	TNT ROLO 40G – 50 METROS 1,40 DE LARGURA (AMARELO)	5	ROLO	128,00	640,00
51	TNT ROLO 40G – 50 METROS 1,40 DE LARGURA (BRANCO)	5	ROLO	128,00	640,00
52	TNT ROLO 40G – 50 METROS 1,40 DE LARGURA (LARANJA)	4	MT	3,49	13,96
53	TNT ROLO 40G – 50 METROS 1,40 DE LARGURA (VERDE)	2	PÇ	128,00	256,00
SOMA TOTAL					21.053,57



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08
“Afuá – A Veneza Marajoara”



4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Administração Pública Municipal, possui a necessidade da contratação de oficinas de artesanatos com reciclagem de materiais, para crianças, adolescentes e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, tem como objetivo ativar quatro competências básicas:

Pessoais: desenvolvimento da autoestima e autoconfiança por meio da sensação de recompensa ao finalizar cada produto e/ou atividade, que por consequência, aumenta a produção de dopamina, que é o hormônio responsável pela sensação de felicidade. **Sociais:** conexão entre todos os envolvidos no processo, desde a equipe de apoio, oficinheiros, usuários e suas famílias, além da convivência em grupo.

Produtivas: além de estimular todos os sentidos e o corpo como um todo, com os trabalhos manuais, há também o aperfeiçoamento de habilidades criativas.

Cognitivas: promoção da criatividade por meio do uso de materiais reciclados, desenvolvimento da atenção, memória, lógica e raciocínio.

Ao trabalhar esses quatro aspectos, temos como consequência maior acolhimento e aproximação do público, de modo que se crie vínculos com toda equipe que atenderá os usuários e os mesmos se sintam a vontade de compartilhar seu dia a dia e necessidades das famílias sejam identificadas para serem apoiadas e tenham o suporte que precisam.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante dispensa de licitação.

2. A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Os requisitos da contratação indicam que os serviços de oficinas de artesanatos com reciclagem de materiais sejam realizados por empresa do ramo de específico de artesanato com materiais de reciclagem, com a devida qualificação técnica e com a devida experiência anterior nessas atividades.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08
“Afuá – A Veneza Marajoara”



2. Quanto aos critérios de sustentabilidade, serão usados como matérias-primas materiais que seriam descartados, como caixas de ovos, rolo de papel higiênico, embalagens plásticas diversas, cápsulas de café, pedaço de madeiras, retalhos de tecidos e etc.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto observará: contratação de oficinas de artesanato utilizando materiais recicláveis e a prestação de serviços socioassistenciais em especial a crianças, adolescentes e idosos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

7.1.1 Início da execução do objeto: no máximo 03 dias da emissão da ordem de serviço;

7.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Essa proposta tem como objetivo a realização de aulas semanais de 8 horas no Centro de Referência de Assistência Social do município de Irapuã, que serão divididas de acordo com a faixa etária, em turmas de até 20 usuários, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF). Serão agendados os horários e dias previamente. Todas as atividades serão pautadas em um calendário de datas comemorativas, de acordo com calendário de ações anuais do CRAS, onde teremos aplicação de diversas técnicas de artesanato ao decorrer do projeto, dessa forma teremos maiores possibilidades e variedade de confecção de itens e também de atividades didáticas usando esses itens. A cada dois meses todo material desenvolvido pelos usuários possa ser exposto para a comunidade, demonstrando o que foi criado por meio de nossas atividades e após a exposição, que pode ser feita em feiras temáticas por exemplo. Após essa exposição, as peças ficam disponíveis para que os usuários possam levar para casa, a fim de incentivá-los e termos espaço físico para armazenamento apenas das matérias-primas;

7.1.3 Local e horário da prestação de serviço: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Espaço Conviver.

7.1.4 Cronograma de realização dos serviços: Será realizado semanalmente planejamento da execução desse serviço de acordo com o cronograma semanal proposto pelo CRAS.

a) Os serviços serão prestados no seguinte endereço: SEMAS - Av. Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Afuá – Pará, CEP: 68890-000 e CRAS - endereço Capim Marinho, Afuá-PA, cep: 68.890-000

7.2 A demanda do órgão tem como base as seguintes características: desenvolver artesanato com materiais reciclagem.

7.3 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08



“Afuá – A Veneza Marajoara”

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Sr. DIOGO VAZ MORAES, CPF nº 001.490.852-22, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7 O fiscal ou Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.9 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a Contratada:

9.2. não produzir os resultados acordados,

9.3. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.4. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Gestor ou o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08



“Afuá – A Veneza Marajoara”

9.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021)

9.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.9. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço:

10.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

10.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.5 Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva) ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. Nº 18.209.758/0001-08
"Afuá—A Veneza Marajoara"



Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se empresa individual: o registro comercial;

10.6 Cédula de identidade de todos sócios proprietários;

10.7 Número da inscrição Estadual e Municipal;

10.8 Número de telefone fixo da empresa e e-mail;

10.9 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.511,98 conforme a soma dos custos unitários;

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

08.244.1315.2-029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

15 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

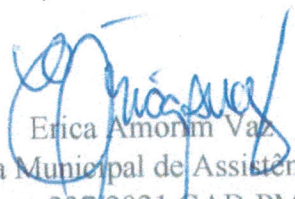
08.244.1315.2-045 – Atividades do Centro de Referência da Assistência Social-CRÁS

08.244.1315.2-046 – Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-PSB

08.244.1316.2-053 – Manutenção do Programa PAIF 08.244.1316.2-051 – Atividades dos Serviços –SPE Estadual.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Afuá-PA, 20 de fevereiro de 2024.


Erica Amorim Vaz
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. 237/2021 GAB-PMA